PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019 DE 11 DE MAIO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Ação – 1161 – Construção de uma piscina térmica.

Objetivo – Construção de uma piscina térmica.

Dotação: 0605 27 812 0068 1161 442093 00 00 00 00 1279 R$ 1,00

Dotação: 0605 27 812 0068 1161 449051 00 00 00 00 1279 R$ 238.750,00

Dotação: 0605 27 812 0068 1161 449051 00 00 00 00 0001 R$ 266.263,16

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério da Cidadania através do Programa Esporte e grandes eventos esportivos – Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme contrato de repasse 890416/2019, e a contrapartida no valor de R$ 266.263,16 será utilizada do superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 11 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019 DE 11 DE MAIO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa dar continuidade a execução do Contrato de Repasse OGU nº 890416/2019 – Operação 1063424-09 – Programa Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer – CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA TÉRMICA (EM ANEXO).

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo, a fim de dar andamento ao processo de execução do referido convênio.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal